



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4129
www.ant.cfh.ufsc.br | ant@contato.ufsc.br

Seleção de Estudantes para o
Programa de Bolsas de Monitoria – Semestre 2024-1
Edital Nº2/2024/ANT

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos/as que irão desenvolver atividades de monitoria em disciplinas do Departamento oferecidas no semestre de 2024-1. (Este é o segundo Edital de monitorias deste semestre, em função de falta de aluno/as inscrito/as no primeiro Edital).

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

Código da disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia-Horário (Créditos)	Professor/a(s)	Vagas
ANT7101	Introdução à Antropologia	Ciências Sociais 01310	2.730-5/6.820-1	Maria Elisa Máximo /Ana Paula Rainha	1
ANT7202	Introdução à Etnografia	Antropologia 01337	5.1420-4	Ana Paula Rainho	1

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA NO SEMESTRE 2024-1

2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos/as em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;

- 2.2. Auxiliar na criação e desenvolvimento de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;
- 2.3. Colaborar com os/as supervisores/as na organização das atividades acadêmicas no semestre;
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores/as mediados pelas tecnologias;
- 2.5. Auxiliar aos/às estudantes no processo de aprendizagem.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. O/a monitor/a exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.
- 3.2. O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSC e possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
3. Comprovar, no Departamento de Antropologia, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
4. Ter obtido, do/a professor/a supervisor/a, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0 [sete vírgula zero]) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
7. Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios vinculados à Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE) durante a vigência da bolsa.

8. Ser titular de conta em estabelecimento bancário autorizado a operar no Brasil.

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2. Compete ao/à monitor/a de forma geral:

5.2.1. Manter atualizado seu cadastro no sistema Moni;

5.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

5.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria estabelecida no Plano de Atividades, a ser anuído pelo/a Supervisor/a, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de alunos/as, facilitando a integração destes/as na disciplina, no Curso e na Universidade;

5.2.4. Comunicar ao/à Supervisor/a as justificativas de eventuais faltas e a eventual desistência da bolsa;

5.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à supervisor/a responsável pela disciplina;

5.2.6. Incluir o relatório das atividades no Sistema Moni e registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria;

5.2.7. É vedado ao/à Monitor/a substituir o/a professor/a supervisor/a em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

5.3. Compete aos/às professores/as supervisores/as:

I - Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do/a Monitor/a;

II - Acompanhar, orientar e avaliar o/a Monitor/a nas ações a serem realizadas, apoiando-o/a no cumprimento da Proposta de Monitoria;

III - Avaliar e validar o relatório de atividades do/a monitor/a no sistema Moni;

IV - Assegurar-se de que o/a monitor/a efetue os registros necessários no Sistema MONI/SIAAAE, sob pena de perder o direito à bolsa monitoria para a disciplina de sua responsabilidade, conforme determina o artigo 9º, inciso X, § 1º da Resolução nº 53/CUn/2015.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 17 e 22 de abril de 2024** (até as 23h50) exclusivamente mediante o **envio da documentação requerida completa** para o endereço eletrônico (e-mail) do Departamento de Antropologia: ant@contato.ufsc.br, com o assunto **“Inscrição Seleção Monitoria ANT 2024-1”**. Não serão recebidos documentos físicos na Secretaria.

6.2. A candidatura às vagas das monitorias dar-se-á com o envio dos seguintes documentos:

6.2.1. **Ficha de inscrição totalmente preenchida e legível** (disponível no anexo único deste edital e no site do Departamento de Antropologia/UFSC: www.ant.cfh.ufsc.br, <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>, com a indicação da(s) vaga(s) à(s) qual(is) o/a candidato/a deseja concorrer. Caso o/a candidato/a deseje concorrer a mais de uma vaga, deverá definir no formulário a ordem de prioridade (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e/ou 5ª);

6.2.2. **Histórico escolar atualizado**, emitido pelo sistema CAGR (com autenticação digital) ou pela Coordenadoria do Curso de Graduação, assinado por Servidor Responsável;

6.2.3. **Carta de interesse e motivação para participar de atividade de monitoria**;

6.2.4. Quando houver, **‘Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena’**.

6.2.5. Quando houver, **‘Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica’** validada pela PRAE/UFSC ou por meio de Autodeclaração.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A **seleção** será realizada pelos/as professores/as supervisores/as até o dia **23 de abril de 2024**.

7.2. A seleção dar-se-á mediante análise documental combinada ao cumprimento dos requisitos mínimos, em caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.3. Para todas as vagas, a classificação será dada por fórmula ponderada, sendo 60% definida pela nota obtida na disciplina, 20% por carta de interesse e motivação e 20% decorrente da análise dos documentos 'Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica' (quando houver) e 'Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena' (quando houver). Em caso de empate, será avaliado o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), também em ordem decrescente. Persistindo o empate, será avaliado o número de créditos cursados com aproveitamento.

7.7. **O resultado da seleção será divulgado até o dia 24 de abril de 2024** mediante publicação na página do Departamento de Antropologia na Internet, no endereço <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>.

7.7.1. Este prazo poderá ser prorrogado em decorrência de fatores supervenientes.

7.7.2 Os/as estudantes selecionados/as serão contatados/as pela Secretaria ou Chefia departamental para formalização dos registros.

7.7.3 O/a aluno/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2. O/a monitor/a poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da resolução nº 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997.

8.3. Esta seleção é válida exclusivamente para o semestre 2024-1. As atividades de monitoria deverão ser realizadas no período compreendido entre 25 de abril e 13 de julho de 2024.

8.4. Casos omissos serão analisados pela Chefia departamental, consultados/as os/as professores/as supervisores/as.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

SCOTT CORRELL HEAD
Chefe do Departamento de Antropologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL
TELEFONE (48) 3721-4129
www.ant.cfh.ufsc.br | ant@contato.ufsc.br

MONITORIAS DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA – 2024-1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A

Preencher e anexar histórico escolar atualizado e demais documentos especificados no Edital.

Inscrições de **17 a 22 de abril de 2024** mediante envio da documentação para o email ant@contato.ufsc.br com o título “Inscrição Seleção Monitoria ANT 2024-1”.

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Código da disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia-Horário (Créditos)	Professor/a(s)	Vagas	Candidato-me às seguintes vagas, nesta ordem de prioridade:
ANT7101	Introdução à Antropologia	Ciências Sociais 01310	2.730-5/ 6.820-1	Maria Elisa Máximo / Ana Paula Rainho	1	()
ANT7202	Introdução à Etnografia	Antropologia 01337	5.1420-4	Ana Paula Rainho	1	()